687

PROJETO DE LEI Nº ~~117~~ 85

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte' Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no va-' lor de Cr$29.000.000 (vinte e nove milhões de cruzeiros), destina dos a custeio de despesas com a Fundação Municipal de Ensino de ' Indianópolis.

Artigo 2º - A despesa decorrente da abertura do Cré dito Especial de que trata esta Lei, correrá por conta de 'Superavit' de arrecadação, verificado no exercício financeiro de 1.985.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário,' esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de No-' vembro de 1.985.

Jair Amaro

JAIR AMARO

=PREFEITO MUNICIPAL=.

Aprovado em 10/12/85
Por unanimidade
Presidente